

298  
[Handwritten signature]

## **ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0602.02/2019/PP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE CONSERTOS, RECUPERAÇÃO, REPAROS E PINTURA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

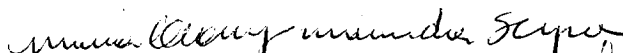
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.


Aos onze dias do mês de março de dois mil e nove (11.03.2019) as 09h00min (nove horas), na sala da comissão permanente de licitação a Pregoeira Sra. Maria Leonez Miranda Serpa e a equipe de apoio do pregão, representada por Antônio Evangelista Neto e Ermogens Abreu Ribeiro, reuniram-se para o recebimento da documentação atinente a habilitação da empresa: **1. ESCO PRIME ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.124.391/0001-80, representada legalmente pelo Sr. Felipe Emerson Sousa da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 020.497.453-46, conforme estabelecido na ata de julgamento anterior do dia 20 de fevereiro de 2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE nº 0602.02/2019/PP** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE CONSERTOS, RECUPERAÇÃO, REPAROS E PINTURA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE. A empresa fora inabilitada por não apresentar **Motivos: 1).** Não apresentou termo de abertura e encerramento do Livro Diário, conforme previsto no item 3.6.5.1 c/c 3.6.5.2, subitem “d)” do edital; **2).** Apresentou comprovação de capacidade técnica, através de atestado sem alguns requisitos previstos no edital, quais sejam: sem timbre da empresa expeditória; sem identificação e cargo do assinante - conforme exigido no item 3.6.4.1 do edital; **3)** Na certidão exigida no item 3.6.4.2 do edital, foi identificado que o valor do capital social da empresa está divergente da última alteração contratual de nº 3, conforme previsto no item 3.6.2.3 do edital. Assim, conforme o prazo de oito dias úteis de acordo com o Art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa supra-apresentou a documentação regularizadora que supriu

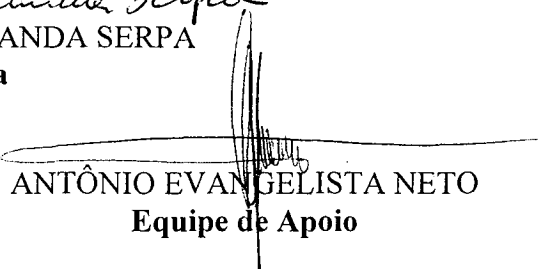
[Handwritten signature]

os motivos da sua habilitação, sendo desta vez considerada **HABILITADA** e declarada vencedora, com os seguintes valores: **R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais) do LOTE único**. Em seguida a pregoeira questionou ao licitante se o mesmo deseja interpor recurso contra sua decisão, o mesmo desistiu expressamente do seu direito. Dessa forma foi lhe **ADJUDICADO** todos os itens. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a reunião que segue assinada pelos presentes.

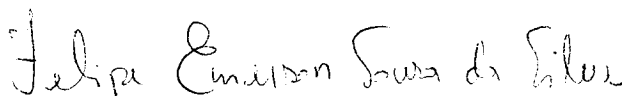
**COMISSÃO JULGADORA:**

  
**MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA**  
**Pregoeira**

  
**ERMOGENS ABREU RIBEIRO**  
**Equipe de Apoio**

  
**ANTÔNIO EVANGELISTA NETO**  
**Equipe de Apoio**

**LICITANTE:**

  
**ESCO PRIME ENGENHARIA LTDA**  
Sr. Felipe Emerson Sousa da Silva  
**Sócio Administrador**